



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO DO SUBCOMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO

NO ÂMBITO DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

1 – Identificação da reunião

Descrição	Data e Hora	Local	Coordenador
3ª Reunião do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação – 2º grau - 2025	02/10/2025 - das 14 às 15h	Google meet	Juíza Tália Barcelos Hortegal Braga - Vice-Coordenadora

2 - Pauta

Assuntos em pauta para a reunião:

Análise das ações vinculadas ao Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

3 – Participantes

Nome	Função
Tália Barcelos Hortegal Braga	Magistrada Vice-Coordenadora
Manoel Lopes Veloso Sobrinho (ausente)	Magistrado representante da AMATRA XVI
José de Ribamar de Sousa Chagas Júnior	Secretário do Subcomitê, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas
Paulo Santos Magalhães Neco	lotado na CAGEN, representante da categoria servidor com deficiência
Silvia Maria Pontes de Castro	Secretária de Governança e Gestão Estratégica, representante da ASTRA XVI
Alda Augusta Jucá Fonseca	Coordenadora de Administração e Gestão Negocial, substituindo servidora representante diversidade de gênero

4 - Discussão dos itens da pauta

A Juíza Vice-Coordenadora Tália Barcelos Hortegal Braga iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e informado que a pauta trataria das providências a serem adotadas quanto às determinações oriundas da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho expostas nos processos SEI [000006564/2025](#), [000006558/2025](#) e [000006562/2025](#), que tratam, respectivamente, de fluxo de proteção às vítimas e testemunhas em casos de assédio, local adequado para escuta dos envolvidos e fluxograma único do assédio. Ato contínuo, a Vice-Coordenadora informou acerca do cumprimento da exigência de periodicidade semestral com a presente reunião. Solicitou à servidora Silvia Maria Pontes de Castro, Secretária de Governança e Gestão Estratégica, que apresentasse os aspectos relacionados a cada processo e dados gerais da política de combate ao assédio no âmbito do TRT 16.

A servidora passou a relatar que quanto à **Recomendação nº 68 (SEI 6558/2025)**, constante da Ata de Correição Ordinária deste Tribunal, autuada pela Certidão nº 151/2025, assim descrita: “68. Recomenda-se que o TRT16 proceda à designação formal de espaço físico exclusivo e permanente para o acolhimento de vítimas de assédio e discriminação, assegurando que a estrutura atenda aos parâmetros previstos nos arts. 13, 14 e 20 da Resolução CNJ n.º 351/2020, no art. 13 da Resolução CSJT n.º 360/2023, o que deve ser feito no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com comunicação à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. (ITEM 23 - SUBITEM 23.10.3 - POLÍTICAS AFIRMATIVAS)”, está sendo providenciado pela Divisão de Engenharia e Arquitetura adaptação de sala no Setor de Saúde deste Regional para tal objetivo, sendo assim, a Juíza Vice-Coordenadora com a aprovação de todos os membros concordaram com a providência adotada.

No tocante à **Determinação nº 69 (SEI 6562/2025)**, constante da Ata de Correição Ordinária realizada no âmbito deste Tribunal, autuada pela Certidão nº 154/2025, assim descrita: “69. Determina-se que o TRT16 promova a unificação do fluxo de acolhimento de denúncias, assegurando tratamento isonômico para todas as pessoas vinculadas ao Tribunal, inclusive magistrados, com participação obrigatória do Subcomitê temático desde a escuta inicial, conforme se extrai dos arts. 13 e 14 e no Anexo IV da Resolução CNJ n.º 351/2020, o que deve ser feito no prazo de 30 (trinta) dias, com comunicação à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. (ITEM 23 - SUBITEM 23.10.4 - POLÍTICAS AFIRMATIVAS)”, foi informado que o Subcomitê de 1º grau apresentou proposta com adaptações do fluxo inicialmente adotado para cumprimento da Determinação, pelo que foi avaliado pelo presente colegiado de 2º Grau, tendo aprovação unânime pelos seus membros com o modelo proposto.

No que se refere à **Recomendação nº 71 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, assim descrita: “71. Recomenda-se que o TRT16 elabore protocolo formal e autônomo para disciplinar o fluxo de proteção às vítimas e testemunhas nos períodos de pós-denúncia, com medidas de acompanhamento contínuo, prevenção de retaliações e suporte psicossocial, em articulação com os Subcomitês, a área de saúde e a alta administração do Tribunal, conforme os arts. 10, 11 e 22 da Resolução CNJ n.º 351/2020. (ITEM 23 - SUBITEM 23.10.6 - POLÍTICAS AFIRMATIVAS)”, foi relatado pela servidora Silvia Castro que em busca por outros regionais trabalhista, inclusive CSJT e TST não fora encontrada modelo similar que abordasse tal propósito, pelo que fora sugerido pela juíza Vice-Coordenadora que se faça uma pesquisa mais ampla, de modo a levantar subsídios que possam amparar uma proposta para o atendimento.

Por fim, a Vice-Coordenadora determinou a elaboração da ata, que após assinada pelos membros presentes, deverá encaminhada à Excelentíssima Desembargadora Presidente para apresentação das deliberações acerca dos processos em tramitação relativos às recomendações/determinações definidas nos autos supra-mencionado e sugerido a juntada da presente ata nos processos respectivos.

Não havendo mais a ser tratado, encerrou-se a reunião.

5 - Assinatura

Segue a presente Ata de Reunião assinada eletronicamente pelos participantes acima identificados. As unidades presentes na reunião ficarão automaticamente cientificadas das providências a serem adotadas, conforme os compromissos definidos. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIA MARIA PONTES DE CASTRO, Analista Judiciário**, em 07/10/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA CHAGAS JÚNIOR, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 07/10/2025, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SANTOS MAGALHAES NECO, Técnico Judiciário**, em 07/10/2025, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDA AUGUSTA JUCÁ FONSECA, Coordenadora de Administração e Gestão Negocial**, em 07/10/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TÁLIA BARCELOS HORTEGAL BRAGA, Juiz Auxiliar da Presidência**, em 08/10/2025, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0298442** e o código CRC **BF0E2198**.

Referência: Processo nº 000006862/2022

SEI nº 0298442

Criado por [silvia](#), versão 10 por [silvia](#) em 07/10/2025 11:03:07.